



081/1.18.0000889-3 (CNJ:.0001781-22.2018.8.21.0081)

Vistos.

1. Intimem-se os sócios da massa falida para que providenciem o relatório técnico com plano de desativação, considerando a renúncia do administrador.

2. Diante da renúncia do administrador anteriormente nomeado, nomeio, em substituição, o Dr. Fábio Cainelli de Almeida (fabio@calmeida.adv.br) para exercer o encargo.

Intime-se nos moldes da decisão de fls. 229/230, item "h".

Diligências legais.

Arroio Grande, 28/10/2019.

Bruno Barcellos de Almeida,
Juiz de Direito.

